



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DISPENSA N° PMC/038/2013

O Município de Congonhas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, n° 135, centro, Congonhas, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José de Freitas Cordeiro e LOCALIX Soluções Ambientais Ltda, CNPJ n° 04.567.650/0001-74, com sede na Rua Halley, n° 321, Jardim Riacho das Pedra, Contagem-MG, neste ato representada por Ivanildo Gualberto Lopes, considerando os termos da Cláusula Primeira, subitem 1.3 do contrato PMC/078/2013 e a homologação da concorrência PMC/018/2013 em 08/04/2014 resolvem, em comum acordo, pela rescisão do contrato PMC/078/2013, decorrente da Dispensa de Licitação n° PMC/038/2013, cujo objeto foi a contratação em caráter emergencial da prestação de serviços essenciais e contínuos de limpeza urbana no município de Congonhas. Congonhas, 30 de abril de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° PMC/011/2014

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de Passeios em Concreto, no Município e Distrito de Congonhas-MG. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia: 24/06/2014 às 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 24/06/2014 às 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek n° 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119 , 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Maria GERALDA Zacarias– Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° PMC/010/2014

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de Construção de Vestiário e Iluminação do Campo de Futebol, na localidade de Alto Maranhão, Congonhas-MG. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Entrega dos envelopes: Dia: 25/06/2014 às 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 25/06/2014 às 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek n° 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119 , 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Maria GERALDA Zacarias– Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° PMC/009/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica e obras complementares da Avenida do Contorno, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra, na cidade de Congonhas-MG. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Entrega dos envelopes: Dia: 26/06/2014 às 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 26/06/2014 às 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek n° 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119 , 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Maria GERALDA Zacarias– Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC\009\2014 - TOMADA DE PREÇOS PMC\008\2014

ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS – LICITANTE HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME: Arimatéia e Floresta Arquitetura Ltda-ME, com o valor de R\$116.458,85. Congonhas, 21 de maio de 2014. (a) Maria GERALDA Zacarias – Presidente CPJL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC\009\2014 - TOMADA DE PREÇOS PMC\009\2014



ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS – LICITANTE HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME: Santo Restauro Conservação e Restauração Ltda, com o valor de R\$56.712,89. Congonhas, 22 maio de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CITAÇÃO - AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2530

PROCESSO(S):

NATUREZA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2530
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
AUTUADO: BENEDITO ALTAIR DE PAULA
CNPJ /CPF: 374.859.896-34

FINALIDADE: CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Notificação supra, tendo em vista se encontrar em lugar incerto ou não sabido para recebimento da notificação.

Expediu-se o presente edital em 23/05/2014, o qual será afixado na sede da Secretaria de Gestão Urbana desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Nivaldo Dutra
Secretário de Gestão Urbana

Marcos Afonso Pereira
Fiscal Sênior de Obras e Posturas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.980, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 20 de junho de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 20 de junho de 2014, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 5.981, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2011 e Anexos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO



Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 001/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 001/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 001/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:
 - m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
 - m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;
 - m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

- a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoestroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 6 de junho de 2014;

2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 6 de junho de 2014, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na sexta-feira (06/06/2014) de 14h30min às 17:00h.

Congonhas, 21 de maio de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.981, DE 21 DE MAIO DE 2014.

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Médico – Oftalmologista	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina



	Colesterol Total Anti-HBS Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA
Procurador	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Médico Oftalmologista	1º	Camila Araújo de Souza
Procurador	8º	Aline Cristine Esperandio
	9º	Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.982, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo encerrar-se-á, em caráter excepcional, 3 (três) horas antes do início da partida.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de maio de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/244, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Retifica período de prorrogação constante no art. 1º da Portaria nº PMC/234, de 8 de maio de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o período de prorrogação constante no art. 1º da Portaria nº PMC/234, de 8 de maio de 2014, ONDE SE LÊ: "Art. 1º Prorrogar pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 4 de maio de 2014...", LEIA-SE: "Art. 1º Prorrogar pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 4 de maio de 2014..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 21 de maio de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/245, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Concede férias-prêmio a servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Divana Aparecida de Souza Gomes Andrade, conforme requerimentos online ERO- 3281-2014 e ERO-3357/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Divana Aparecida de Souza Gomes Andrade, matrícula 2850, Agente Administrativo, 2 meses de férias-prêmio, de 7 de abril a 7 de maio de 2014 e 12 de maio a 11 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/246, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Revoga Portaria n.º PMC/055, de 27 de janeiro de 2014, que autorizou afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.229, de 18 de outubro de 1999, pelo art. 42, Parágrafo único,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º PMC/239/2014, exonerou, a pedido, a servidora Bárbara Caroline Silva Fonseca do cargo efetivo de Professor PEB II – Educação Física, e que a mesma encontrava-se em licença sem vencimento,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 15 de maio de 2014, a autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular concedida à servidora Bárbara Caroline Silva Fonseca pela Portaria n.º PMC/055, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/247, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/008/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria de Lourdes Guimarães Magalhães, matrícula 1730, em razão de aposentadoria por invalidez, pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de maio de 2014.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/248, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Declara vacância de cargos que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II - as aposentadorias dos servidores, abaixo relacionados, concedidas pelas Portarias n.ºs PREVCON/009/2014 e PREVCON/010/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância dos cargos efetivos ocupados pelos ex-servidores, conforme relação abaixo, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição, pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON:

Cantineira/Faxineira - ocupado por Neiva Maria Silva Barros, matrícula 1884;

Auxiliar de Obras e Serviços - ocupado por José Benedito da Silva, matrícula 785.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de maio de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/249, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Célio Ataíde Júnior no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de maio de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/250, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/378, de 25 de setembro de 2007, alterada pelas Portarias n.ºs PMC/395, de 15 de outubro de 2007 e PMC/339, de 29 de maio de 2012, encarregada de Julgar Recursos Opostos à Administração.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Adelson Miro da Silva em substituição ao membro Gabriel Afonso Cordeiro de Santana, na comissão encarregada de Julgar Recursos Opostos à Administração, nomeada pela Portaria PMC/378/2007, alterada pelas Portarias n.ºs PMC/395/2007 e PMC/339/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de maio de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON